ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.691 DE, 30 DE SETEMBRO DE 2008.

MODIFICA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.684, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica modificado na Ementa e no Artigo 1º da Lei nº 2.684, de 24 de junho de 2008: onde se lê: Rua 25, localizada no Bairro Santa Cândida – Leia-se: Rua 25, localizada no Bairro Arapucaia Guassu.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 07 de Outubro de 2008.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Ver. Genildo Ferreira Gandra.